## Lei n.º 008/2005

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ART. 3° DA LEI N° 238/94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Alterar o Art. 3º, da Lei nº 238/94, de 30 de novembro de 1994, que passa a vigir com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, com a seguinte representação:

1. Representantes do Governo Municipal

- a) um representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e um suplente;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um suplente; e
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente.

2. Representação da Sociedade Civil

- a) um representante de organização não governamental de usuários e um suplente;
- b) um representante de entidade ligada à educação no município e um suplente;
- c) um representante do funcionalismo público municipal, preferencialmente ligado ao sindicato, e um suplente.
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de maio de 2005.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

**PRÉFEITO**